

À

Comissão/Agente de Contratação

Município de Minduri/MG

Assunto: Solicitação de substituição dos documentos publicados no PNCP e no site oficial do Município — Concorrência Eletrônica nº 001/2026 — Programa Minha Casa, Minha Vida — FNHIS Sub-50.

A Diretoria de Planejamento Urbano e Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano, solicita a substituição integral dos documentos atualmente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Minduri, referentes à Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Residencial Manduri, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — FNHIS Sub-50.

A presente solicitação decorre da necessidade de consolidação e republicação dos documentos finais revisados, tendo em vista que, após nova conferência técnica e administrativa, foram promovidos ajustes relevantes nos instrumentos que compõem a fase preparatória e a licitação, especialmente no DFD, ETP, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato, Matriz de Riscos, declarações e documentos técnicos referenciais.

As alterações realizadas não se limitam a simples correções formais ou erros materiais, pois envolvem ajustes de conteúdo com potencial reflexo na adequada compreensão do objeto, na delimitação das responsabilidades da contratada, na matriz de riscos, nas condições de execução, na formalização contratual, no regime de contratação integrada, no tratamento das contratações correlatas/interdependentes, no reajustamento, na subcontratação, nas sanções, na garantia contratual e na compatibilização dos documentos técnicos referenciais.

Dessa forma, considerando que tais modificações podem influenciar a formulação das propostas pelos licitantes, a avaliação dos riscos do empreendimento e a adequada compreensão das obrigações contratuais, solicita-se ao Agente de Contratação que adote as providências necessárias para promover a substituição dos arquivos atualmente publicados no PNCP e no site oficial do Município pelos documentos finais revisados e consolidados, com o devido registro nos autos do processo administrativo.



Solicita-se, ainda, que seja publicado o competente aviso de retificação ou republicação, informando a substituição dos documentos e a disponibilização da versão final consolidada, bem como que seja avaliada e promovida, se necessário, a reabertura ou adequação dos prazos da licitação, especialmente do prazo final para envio das propostas e da data da sessão pública, observando-se o prazo mínimo legal aplicável à contratação integrada e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Requer-se também que seja assegurada a correspondência integral entre os documentos constantes no PNCP, no site oficial da Prefeitura e nos autos do processo administrativo, a fim de evitar divergência entre o instrumento convocatório, seus anexos e os documentos técnicos que integram a contratação.

A presente solicitação tem por finalidade preservar a segurança jurídica do procedimento, a transparência da licitação, a isonomia entre os interessados, a competitividade do certame e a adequada formulação das propostas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança e controle nas contratações públicas.

Diante do exposto, solicita-se o recebimento deste pedido e a adoção das providências cabíveis para substituição dos documentos, republicação do instrumento convocatório e de seus anexos, bem como eventual reabertura ou adequação dos prazos, caso assim entendido pelo Agente de Contratação.

Minduri/MG, 16 de junho de 2026.



José Edson Botelho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano



Marcos Rodrigues Pinto

Diretor de Planejamento Urbano e Habitação



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg

Adm.: 2025 - 2028



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Residencial Manduri, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50.

Vistos.

Considerando a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano, requerendo a substituição integral dos documentos publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Minduri/MG;

Considerando que, após revisão técnica e administrativa dos documentos que compõem a fase preparatória e o procedimento licitatório, foram promovidos ajustes e adequações nos instrumentos que integram a contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Edital, Minuta Contratual, Matriz de Riscos, declarações e demais documentos técnicos;

Considerando que as alterações realizadas possuem potencial impacto na compreensão do objeto, na definição das obrigações da futura contratada, na matriz de riscos, nas condições de execução contratual e na formulação das propostas pelos licitantes;

Considerando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade, segurança jurídica e eficiência administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DETERMINO:

I – O acolhimento da solicitação formulada pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano;

II – A imediata substituição dos documentos atualmente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município pelos documentos finais revisados e consolidados constantes dos autos do processo administrativo;

III – Que o Agente de Contratação promova a republicação do Edital e de seus anexos, bem como publique o respectivo aviso de retificação ou republicação, dando ampla publicidade às alterações promovidas;

IV – Que seja realizada análise quanto à necessidade de reabertura ou adequação dos prazos da licitação, inclusive da data limite para apresentação das propostas e da sessão pública, observando-se os prazos mínimos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para o regime de contratação integrada;

V – Que seja assegurada a perfeita correspondência entre os documentos constantes dos autos do processo administrativo, aqueles publicados no PNCP e os disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município;

VI – Que sejam certificadas nos autos todas as providências adotadas em decorrência deste despacho.

Publique-se.

Cumpra-se.

Minduri, 16 de junho de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito do Município de Minduri- CNPJ 17.954.041/0001-10